



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/06/2026 – 7:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2026 – 8:01 horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação para **fornecimento de material ambulatorial** estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de forma parcelada e sob demanda, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Não poderá participar do presente certame:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- 2.3.1 empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.3.2 empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.3.3 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 2.3.4 empresas estrangeiras que não funcionem no País ou não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.5 empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 2.3.6 empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.3.7 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 2.3.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - 2.3.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.3.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.4 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.5 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.6 A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame ocorrerá via Portal de Compras Públicas, no modo de disputa aberto, e será conduzido pelo **Agente de Contratação**, com o auxílio da equipe de apoio, que terão, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

3.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

3.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido dos arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos (art. 7º, XXXIII, CF);
- d) que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- e) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas convenções coletivas vigentes;
- f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição enviada exclusivamente de forma eletrônica em www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo à Administração julgar e responder no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento.

4.2.1 A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Agente de Contratação.

4.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

4.2.3 A impugnação tempestiva não impedirá o licitante de participar deste Pregão.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação até **3 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico em www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.2.1 Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF e poderão ser anexados preferencialmente juntamente com a proposta.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

5.8 Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados em um único envio pelo sistema Portal de Compras Públicas, vedada a complementação posterior.

5.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



6.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

6.2 A licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1 no campo "MARCA" da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado, não sendo aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas" ou quaisquer outras;

6.2.2 no campo "FABRICANTE" da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado; caso a licitante seja a fabricante, deverá preencher "PRÓPRIA";

6.2.3 no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM", deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores às do Termo de Referência, indicando: modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição perante a ANVISA ou órgão competente, quando for o caso;

6.2.4 o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.3 As propostas que não atenderem às especificações dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 serão desclassificadas.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 Em caso de inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de no mínimo **1% (um por cento)**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, com prorrogação automática adicional de 2 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente enquanto houver lances nesse período.

7.10 Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal do porte da entidade empresarial, para fins de aplicação dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006. As propostas de ME/EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada, que terá o direito de encaminhar uma última oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema.

7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br



8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13 O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14 Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br);

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU (<https://contas.tcu.gov.br>).

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.4.1 caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.1.4.2 o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

9.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.4.2 no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, verificável em www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3 no caso de sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos administradores;

9.4.5 no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, e o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

9.4.6 no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com descrição de atividade econômica compatível com o objeto;

9.5.2 inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.5.3 certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN), dentro do prazo de validade;

9.5.4 certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

9.5.5 certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.5.6 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

9.5.8 regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do CTN.

9.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1 certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.6.2 no caso de certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material ambulatorial ou hospitalar compatível em características e quantidades com o objeto licitado; atestados emitidos por ente privado deverão ter firma reconhecida;

9.7.2 documentação que comprove que os materiais fornecidos atendem às normas técnicas vigentes, especialmente as normas ABNT, as resoluções da ANVISA e as recomendações do Ministério da Saúde aplicáveis a cada tipo de material ambulatorial, garantindo segurança, qualidade e aptidão para uso em ambiente de saúde.

9.8 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.9 9.10 Os documentos de habilitação devem ser apresentados conjuntamente anexados no momento de cadastro da proposta ou, caso o arrematante não o tenha feito no momento de cadastro da proposta, deve fazê-lo no prazo de DUAS HORAS, contados a partir da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

9.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.11 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo novamente aplicados os prazos do item 9.14.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



10.1 Para julgamento, será adotado o critério de **menor valor unitário por item**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O(a) Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR POR ITEM imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de MENOR VALOR POR ITEM não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



10.8 Serão rejeitadas as propostas que:

10.8.1 Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de Contratação.

10.8.3 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do bem.

10.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata com o licitante vencedor, o(a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme §2º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

10.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor **deverá ser encaminhada no prazo estipulado, a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico.**

11.1.1 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmlic@lagoa3cantos.rs.gov.br



11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar e Homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.4. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração."

15.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da

proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



15.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o município, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução da ata será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especialmente designado(s), responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias.

16.2 No ato do recebimento, será realizada a conferência dos materiais, incluindo verificação de quantidades, integridade das embalagens, prazo de validade, identificação e conformidade aparente com as especificações. Em caso de divergências, a Contratada deverá realizar a substituição ou regularização dos itens, sem ônus, dentro dos prazos definidos pela Administração.

16.3 O recebimento definitivo dos materiais será formalizado após conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, incluindo a verificação da regularização sanitária perante a ANVISA quando exigível.

16.4 Caberá à Administração comunicar formalmente qualquer irregularidade — como atraso, avarias, desconformidade sanitária ou divergência técnica — para que seja sanada pela Contratada no prazo estabelecido.

16.5 A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 São obrigações da Contratante:

- a) Realizar a conferência quantitativa e qualitativa no momento da entrega, verificando conformidade com as especificações e formalizar o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, possibilitando o pagamento;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar formalmente qualquer irregularidade, como atraso, avarias ou desconformidade, para que seja sanada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Realizar o pagamento após o recebimento definitivo e a verificação da regularidade da documentação fiscal;
- f) Controlar os saldos, autorizações de fornecimento e garantir o uso adequado dos itens registrados;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2 São obrigações da Contratada:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus Anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, respeitando os quantitativos e condições indicadas nas ordens de fornecimento;
- b) realizar as entregas livres de despesas pertinentes a frete, carga e descarga, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) cumprir rigorosamente os prazos de entrega e condições da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas na ata e na legislação;
- d) manter, durante toda a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da ata;
- f) substituir total ou parcialmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da notificação formal da Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, prazo de validade insuficiente ou divergências, sem ônus adicional para a Administração;
- g) observar as garantias legais e as garantias do fabricante contra defeitos de fabricação, viabilizando a substituição do material defeituoso sem custos adicionais;
- h) entregar os itens novos, sem uso, sem avarias, com integridade de embalagem quando aplicável, e com identificação que permita conferência de especificação, lote, fabricante e validade;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- i) garantir que os produtos sujeitos a controle sanitário possuam registro, notificação ou cadastro válido perante a ANVISA, quando exigido pela legislação, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada pela fiscalização;
- j) entregar os materiais com prazo de validade, quando aplicável, não inferior a 2 (dois) anos na data da entrega, salvo nos casos em que a própria natureza do item ou a prática regular de mercado demonstrar impossibilidade justificada, hipótese que deverá ser previamente analisada e aceita pela Administração.

18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1 As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente, **exclusivamente** no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rudolfo Beutler, nº 420, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em dias úteis.

18.2 O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da solicitação formal ou da ordem de fornecimento.

18.3 A entrega deve ocorrer em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, acompanhada da documentação fiscal correspondente.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos** após o atesto do recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente, observados os prazos administrativos e financeiros do Município e as retenções legais aplicáveis.

19.2 São condições para o pagamento: (a) comprovação do recebimento definitivo dos materiais; (b) atesto do fiscal competente; (c) nota fiscal eletrônica regular; (d) manutenção das condições de habilitação; (e) inexistência de pendências relacionadas a itens recusados ou não substituídos.

19.3 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

19.4 Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



19.5 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do Pregão, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do material e a liberação do documento fiscal para pagamento.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, no exercício de **2026**, nas classificações abaixo:

RECURSOS	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobr.: 4500 FNS – Atenção Básica
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.199000 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA 36660001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 140
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR 7918

RECURSOS	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobr.: 4500 FNS – Atenção Básica
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.200 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA 50410001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 160
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR 7919

RECURSOS	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobr.: 4500 FNS – Atenção Básica
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE APS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 404



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR 2528
--------------	-----------------------------------------------

21. DO REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

21.2 Após o período de que trata o item 21.1, na hipótese de prorrogação da Ata, os preços poderão ser reajustados, a requerimento da detentora, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulada no período, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

21.3 Os preços contratados poderão ser revistos quando verificado que se tornaram superiores ou insuficientes em relação aos praticados no mercado, mediante comprovação documental idônea.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado com a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

22.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado sem aplicação de penalidades**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovado;
- falecimento do registrado.

22.3 Poderá ainda ocorrer o **cancelamento dos preços registrados**, sem aplicação de penalidades, nas seguintes hipóteses:

- por razões de interesse público;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e não havendo êxito nas negociações para redução do preço registrado.

22.4 O cancelamento do registro será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

23. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

23.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações abaixo, quando impactarem a execução do objeto:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

23.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até **24 (vinte e quatro) horas** após a ocorrência.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Pela inexecução total ou parcial da ata, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência, nos casos de inexecução parcial da ata quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:
 - b.1) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento), nos casos de atraso injustificado na entrega dos itens;
 - b.2) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou sanitárias, falhas de qualidade ou descumprimento de obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- b.3) multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do empenho, nos casos de inexecução total do objeto, recusa injustificada em cumprir a Ata ou descumprimento que inviabilize a finalidade pública da contratação;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
- c.1) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total da ata;
 - c.3) deixar de entregar a documentação exigida pelo Município;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c.5) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
- d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
 - d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
 - d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração prevista na alínea "c", será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Segundo: as multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

24.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3 A aplicação das penalidades observará o contraditório, a ampla defesa e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do art. 99 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



24.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação. A autoridade que expedir o ato poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou encaminhar ao superior hierárquico, que deverá proferir decisão em 20 (vinte) dias úteis.

24.5 Serão publicadas na imprensa oficial do Município as sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 24.1, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos em nenhuma hipótese.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



25.11 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.12 A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão.

25.13 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

25.14 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.15 As demais condições omissas no presente Edital serão supridas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis.

25.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relatório de Pesquisa de Preços

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de junho de 2026.

SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

LUANA KÖHLER
Assessora Jurídica – OAB/RS 86.014



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Rodrigo Vidal da Silva

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

A contratação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial, de forma parcelada e sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento de insumos destinados ao uso assistencial nas unidades de saúde, observadas as especificações técnicas de cada item, os padrões de qualidade, as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis, as condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, bem como a obrigação de substituição de produtos recusados, avariados, defeituosos ou em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

Observação: o objeto será executado conforme os itens e quantitativos constantes do descritivo e dos anexos da contratação, admitindo-se fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Tabela de itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agulha 13x4,5, cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA	15
2	Agulha 40 x 12, cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA	70
3	Agulha 25 x 0,7cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA	60
4	Agulha 25 x 0,8 cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA	60
5	Agulha 25 x 0,6 cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA	15





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



6	Agulha 20 x 5,5 cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA	30
7	Atadura Elastica 5cm x 2,2m – produto ortopédico/hospitalar, confeccionado com produto sintético misto (poliamida + poliéster) garantindo maciez e conforto, além de evitar irritações na pele! Produto não estéril, mas que suporta processos de esterilização - Pacote com 12 unidades.	PACOTE	300
8	Atadura Elastica 12cm x 2,2m – produto ortopédico/hospitalar, confeccionado com produto sintético misto (poliamida + poliéster) garantindo maciez e conforto, além de evitar irritações na pele! Produto não estéril, mas que suporta processos de esterilização - Pacote com 12 unidades.	PACOTE	300
9	Atadura Elastica 20cm x 2,2m – produto ortopédico/hospitalar, confeccionado com produto sintético misto (poliamida + poliéster) garantindo maciez e conforto, além de evitar irritações na pele! Produto não estéril, mas que suporta processos de esterilização - Pacote com 12 unidades.	PACOTE	500
10	Atadura de rayon 7,5cm X 5m- curativo estéril, não aderente e de alta absorção, confeccionado com 100% de fibras sintéticas de Rayon	UNIDADE	60
11	ÁLCOOL 1 LITRO - álcool 70%- APRESENTAÇÃO LÍQUIDO-FRASCO DE 1 LITRO ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 POR CENTO - 70°GL - FRASCO	FRASCO	100
12	Algodão Hidrófilo em Rolo com 500 Gramas - 100% algodão, extra absorvente e macio	UNIDADE	30
13	água Oxigenada 10 volumes - frasco com 100 ml	FRASCO	15
14	Abaixador de língua com aroma e sabor - Pacote com 40 unidades	PACOTE	50
15	Abaixador de língua, descartável, em madeira, medindo 15 cm - Pacote com 100 unidades.	PACOTE	60
16	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização – Rolo 100mm x 100m	UNIDADE	30
17	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização – Rolo 80mm x 100m.	UNIDADE	30
18	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização – Rolo 150mm x 100m	UNIDADE	30
19	Cateter intravenoso periférico 24G (calibre 24), dispositivo estéril, radiopaco e de uso único, geralmente em Teflon (FEP) ou poliuretano, oferecendo deslizamento suave! Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



20	Cateter intravenoso periférico 20G (calibre 20), dispositivo estéril, radiopaco e de uso único, geralmente em Teflon (FEP) ou poliuretano, oferecendo deslizamento suave! Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15
21	Cânula de Guedel -(KIT com 6 tamanhos variados para ajuste preciso de cada paciente e cores codificadas para rápida identificação e seleção - (com numeração de 0 a 5)	KIT	6
22	Cateter intravenoso periférico 22G (calibre 22), dispositivo estéril, radiopaco e de uso único, geralmente em Teflon (FEP) ou poliuretano, oferecendo deslizamento suave! Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30
23	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 10 CM Comprimento: 10 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Estéril, Descartável Descrição Complementar: Pacote com 10 Unidades.	PACOTE	6000
24	Cateter Nasal de oxigênio tipo óculos (adulto) sem extensor	UNIDADE	200
25	Compressa cirúrgica – campo operatório não estéril – 100% algodão, maciez e alta absorção – tamanho 23cm x 25cm – pacote com 50 unidades.	PACOTE	100
26	Curativo redondo KIDS, alta capacidade de absorção, livre de solvente e látex - 2,0cm - caixa com 500 unidades de bandagem.	CAIXA	10
27	Curativo adesivo (KIDS) alta capacidade de absorção, livre de solvente e látex - Dimensões 5x103x32 milímetros – caixa com 500 unidades de bandagem.	CAIXA	10
28	Curativos Transparentes (tipo BAND-AID) - Dimensões do produto 1,9cm x 7,6cm – Caixa com 40 unidades.	CAIXA	30
29	Curativo de gaze algodonado estéril, 10 cm x 15 cm, sistema fechado, laterais costuradas, embalado individualmente. Apósito.	UNIDADE	300
30	Clorexidina 2% Degermante - Frasco com 100 ml	FRASCO	20
31	Clorexidina Alcoólica 2% - Frasco com 100 ml	FRASCO	30
32	Detergente enzimático, multi enzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua, não espumante, pH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas, não deixa resíduo, sem perfume! Frasco de 1 litro.	FRASCO	10
33	Dispositivo para administração de medicamentos (Equipo 2 vias) – possui 2 conectores Luer Lock, 2 clamps corta fluxo e conector 2 vias.	UNIDADE	1000
34	Dispositivo de punção venosa de curta duração (SCALP) 23, agulha, asas de (borboleta), tubo extensor (aproximadamente	CAIXA	5





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	30cm) e conector - estéril, apirogenico, atóxico e livre de látex - caixa com 100 unidades.		
35	Especulo vaginal lubrificado com silicone de grau Médico (Polidimetilsiloxano) diferentes de lubrificantes a base de água, o silicone é hipoalérgico, não alergênico e não interfere na análise de amostras(como Papanicolau). Produzido em Poliestireno cristal (transparente), possui valvas com contornos lisos e regulares, conta com parafuso borboleta(geralmente de polacetala), estéril e de uso único! Tamanho P.	UNIDADE	600
36	Especulo vaginal lubrificado com silicone de grau Médico (Polidimetilsiloxano) diferentes de lubrificantes a base de água, o silicone é hipoalérgico, não alergênico e não interfere na análise de amostras(como Papanicolau) Produzido em Poliestireno cristal (transparente), possui valvas com contornos lisos e regulares, conta com parafuso borboleta(geralmente de polacetala), estéril e de uso único. Tamanho M.	UNIDADE	600
37	Especulo vaginal lubrificado com silicone de grau Médico (Polidimetilsiloxano) diferentes de lubrificantes a base de água, o silicone é hipoalérgico, não alergênico e não interfere na análise de amostras(como Papanicolau). Produzido em Poliestireno cristal (transparente), possui valvas com contornos lisos e regulares, conta com parafuso borboleta(geralmente de polacetala), estéril e de uso único. Tamanho G.	UNIDADE	400
38	Escovas cervical ginecológicas fabricadas em Nylon, cerdas macias e formato levemente cônico e com ponta protegida para não lesionar o útero. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20
39	Espátula de Ayres, em madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável. Pacote com 100 unidades	PACOTE	20
40	Equipo Escalonado para nutrição e alimentação Enteral	UNIDADE	200
41	Eletrodo descartável com 50 unidades. Produto descartável e não estéril, com aderência eficiente e de longa duração.	PACOTE	80
42	Embalagem WRAPS para esterilização feitos em 100% de polipropileno atóxico, que oferecem barreira bacteriológica superior e alta resistência mecânica - tamanho 50x50cm - Pacote com 50 unidades.	PACOTE	8
43	Equipo macrogotas para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno, com encaixe universal	UNIDADE	2000
44	Frasco para Alimentação Enteral de 500 ml - atóxico e transparente - projetado para administração segura de dietas líquidas	FRASCO	200





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



45	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 5cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativos leves, curativos cirúrgicos, gazes e dispositivos médicos e com boa adesão na pele e áreas úmidas.	UNIDADE	200
46	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 10cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativos leves, curativos cirúrgicos, gazes e dispositivos médicos e com boa adesão na pele e áreas úmidas.	UNIDADE	200
47	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 2,5cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativos leves, curativos cirúrgicos, gazes e dispositivos médicos e com boa adesão na pele e áreas úmidas.	UNIDADE	100
48	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 1,2cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativos leves, curativos cirúrgicos, gazes e dispositivos médicos e com boa adesão na pele e áreas úmidas.	UNIDADE	60
49	Fio de sutura Nylon Tam 3-0 45cm – caixa com 24 unidades.	CAIXA	8
50	Fio de sutura Nylon Tam 4-0 45cm – caixa com 24 unidades.	CAIXA	10
51	Garrote elástico com trava - confeccionado com fita elástica, hipoalergênico (geralmente poliéster ou nylon) e fecho em plástico resistente (PVC), sistema de fivela com trava de liberação rápida, permite ajuste preciso da pressão e remoção fácil com apenas uma mão (botão de clique para soltar) Tamanho adulto	UNIDADE	6
52	Garrote elástico com trava - confeccionado com fita elástica, hipoalergênico (geralmente poliéster ou nylon) e fecho em plástico resistente (PVC), sistema de fivela com trava de liberação rápida, permite ajuste preciso da pressão e remoção fácil com apenas uma mão (botão de clique para soltar) Tamanho infantil	UNIDADE	4
53	Gaze tipo queijo, 13 fios, confeccionada em tecido 100% algodão, com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Hidrofilizada, isenta de amido e alvejante óptico, atóxica e epirogênico, não estéril. Rolo de 91m x 91cm de largura	PACOTE	10
54	Hastes flexíveis com ponta de algodão, super macio e absorvente - caixa com 75 unidades.	CAIXA	20
55	Lâmina de Bisturi em aço carbono descartável Nº 11- Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



56	Lâmina fosca para preventivo (Papanicolau) _ bordas lapidadas (acabamento fino, para evitar lesões e que facilitam o manuseio-material de vidro de alta transparência e uniformidade - medidas padrão geralmente - 25,4 x 76,2mm ou 26x76mm com espessura de 1mm ou 1,2mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15
57	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo	ROLO	120
58	Luvras Descartáveis de Látex 100% natural, sem pó bio absorvível, que possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e a retirada, barreira contra contaminação, CA de proteção contra riscos biológicos, descartável e de uso único, ambidestra e não estéril – Cor Natural – Tamanho P - Caixa com 100 unidades!	CAIXA	50
59	Luvras Descartáveis de Látex 100% natural, sem pó bio absorvível, que possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e a retirada, barreira contra contaminação, CA de proteção contra riscos biológicos, descartável e de uso único, ambidestra e não estéril – Cor Natural – Tamanho M - Caixa com 100 unidades!	CAIXA	100
60	Luvras Descartáveis de Látex 100% natural, sem pó bio absorvível, que possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e a retirada, barreira contra contaminação, CA de proteção contra riscos biológicos, descartável e de uso único, ambidestra e não estéril – Cor Natural – Tamanho G- Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80
61	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5, descartável, fabricado em látex de borracha natural – com pó, projetada para procedimentos invasivos que exigem alta sensibilidade tátil, conforto e proteção contra contaminações biológicas. Caixa com 50 pares.	CAIXA	100
62	Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0, descartável, fabricado em látex de borracha natural – com pó projetada para procedimentos invasivos que exigem alta sensibilidade tátil, conforto e proteção contra contaminações biológicas. Caixa com 50 pares.	CAIXA	100
63	Mascara Cirúrgica Tripla descartável – confeccionada em TNT – na cor branca, incluindo Filtro Central, Clip Nasal ajustável e elástico para orelhas! Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50
64	Máscara de HUDSON - Adulto - dispositivo de oxigenoterapia de alto fluxo, feita com Vinil transparente e atóxico, que permite a	UNIDADE	40





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	visualização da face e melhora o conforto, formato anatômico alongado, cobrindo boca e nariz com ajuste sobre o queixo. Inclui um balão reservatório (geralmente com 750 ml), presilha nasal metálica para vedação e faixa elástica, acompanha tubo de oxigênio(extensão) de aproximadamente 2,10 m com conector universal, válvulas de segurança laterais que permitem a saída de ar exalado enquanto o balão garante concentrações de O2 superiores a 90%.		
65	Óleo de Girassol- rico em A.G.E, com óleo de girassol e Vitaminas A e E - Frasco com 100 ml.	FRASCO	20
66	Protetor ocular – curativo adesivo na cor Bege – Tampão adulto! Caixa com 20 unidades.	CAIXA	5
67	Seringa 3 ml, bico Luer Slip, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA	30
68	Seringa 10 ml, bico Luer Slip - estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA	25
69	Seringa 20 ml, bico Luer Slip - estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA	20
70	Seringa 5 ml, bico Luer Slip, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA	30
71	Seringa 60 ml - Hipodérmica - Bico Cateter - caixa com 100 unidades.	CAIXA	2
72	Soro Fisiológico 250 ml solução estéril de Cloreto de Sódio 0,9% (NACL), Sistema fechado!	UNIDADE	1200
73	Soro Fisiológico 100 ml solução estéril de Cloreto de Sódio 0,9% (NACL), Sistema fechado!	UNIDADE	1200
74	Soro Fisiológico 500 ml solução estéril de Cloreto de Sódio 0,9% (NACL), Sistema fechado!	UNIDADE	300
75	Soro Fisiológico 0,9% (100ml) em sistema aberto (frasco gotejador) não estéril, indicada para uso tópico, limpeza de ferimentos, higienização nasal e nebulização.	UNIDADE	1000
76	Soro Fisiológico 0,9% (250ml) em sistema aberto (frasco gotejador) não estéril, indicada para uso tópico, limpeza de ferimentos, higienização nasal e nebulização.	UNIDADE	1000
77	Soro Glicofisiológico - solução intravenosa estéril - que combina cloreto de sódio (0,9 %) e Glicose (5%) Frasco de 500 ml - Sistema fechado.	UNIDADE	250





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



78	Soro Ringer com Lactato de 500 ml – sistema fechado	UNIDADE	200
79	Sonda Uretral calibre Nº 10- dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis!	UNIDADE	10
80	Sonda Uretral calibre Nº 12 - dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis!	UNIDADE	15
81	Sonda Uretral calibre Nº 14- dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis.	UNIDADE	20
82	Sonda Uretral calibre Nº 16 - dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis.	UNIDADE	30
83	Sonda Uretral calibre Nº 18- dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis!	UNIDADE	30
84	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12 - atóxico e flexível, indicada para aspiração Nasotraqueal e Orotraqueal.	UNIDADE	25
85	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14 - atóxico e flexível, indicada para aspiração Nasotraqueal e Orotraqueal.	UNIDADE	40
86	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16 - atóxico e flexível, indicada para aspiração Nasotraqueal e Orotraqueal.	UNIDADE	40
87	Sonda Foley duas vias Tamanho 10 - descartável e estéril - indicado para drenagem urinária, controle de diurese ou retenção urinária.	UNIDADE	6
88	Sonda Foley duas vias Tamanho 16 - descartável e estéril - indicado para drenagem urinária, controle de diurese ou retenção urinária!	UNIDADE	20
89	Sonda Foley duas vias Tamanho 18 - descartável e estéril - indicado para drenagem urinária, controle de diurese ou retenção urinária!	UNIDADE	40
90	Termômetro de Testa Infravermelho digital (sem contato) - medição de 1 a 3 segundos, luzes indicadoras ou sons que informam se a temperatura está elevada.	UNIDADE	5
91	Teste de Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor – Resultado 24 horas – Caixa com 10 unidades.	UNIDADE	30
92	Touca sanfonada Descartável Branca com elástico duplo revestido em todo o perímetro, hipoalergênico e não estéril – produzida em TNT 100% Polipropileno – Embalagem com 100 unidades!	PACOTE	60
93	Torneira 3 vias – Luer Lock – Dispositivo rotativo e Estéril para Infusão – Caixa com 50 unidades	CAIXA	30
94	Vaselina líquida, frasco com 100 ML	FRASCO	20
95	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 5.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal	UNIDADE	10





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico!		
96	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 5.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
97	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 6.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
98	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 6.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
99	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 7.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
100	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 7.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
101	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 8.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal	UNIDADE	10





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades		
102	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 8.5mm - fabricado em PVC flexível, translúcido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
103	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 9.0mm - fabricado em PVC flexível, translúcido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magill e olho de Murphy, conector padrão 15mm e polipropileno pp! Conecta-se a diversos tipos de acessório de ventilação e embalado individualmente em papel grau cirúrgico! Caixa com 10 unidades	UNIDADE	10
104	Máscara de HUDSON Infantil- dispositivo de oxigenoterapia de alto fluxo, feita com Vinil transparente e atóxico, que permite a visualização da face e melhora o conforto, formato anatômico alongado, cobrindo boca e nariz com ajuste sobre o queixo. Inclui um balão reservatório (geralmente com 750 ml), presilha nasal metálica para vedação e faixa elástica, acompanha tubo de oxigênio (extensão) de aproximadamente 2,10 m com conector universal, válvulas de segurança laterais que permitem a saída de ar exalado enquanto o balão garante concentrações de O2 superiores a 90%.	UNIDADE	15

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade contínua de abastecimento das unidades de saúde com materiais ambulatoriais indispensáveis à execução de atendimentos básicos, procedimentos de enfermagem, curativos, triagens, intervenções clínicas de baixa complexidade e demais rotinas assistenciais vinculadas à atenção à saúde.

Trata-se de demanda permanente, de consumo variável e diretamente relacionada à capacidade operacional da rede municipal, cuja regularidade de suprimento constitui condição necessária para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a continuidade do atendimento, reduz a resolutividade das equipes, impõe restrições ao funcionamento das unidades e eleva o risco de suspensão ou adiamento de procedimentos.

Além dos impactos operacionais imediatos, o desabastecimento pode ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da exposição dos usuários a riscos assistenciais, remanejamentos emergenciais de estoque, aquisições não planejadas em condições menos vantajosas e sobrecarga administrativa para recomposição urgente de materiais essenciais.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa assegurar condições mínimas e adequadas para a execução regular das ações e serviços de saúde, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção do usuário.

O fornecimento tempestivo e padronizado de materiais ambulatoriais contribui para a segurança do paciente, para a uniformidade dos procedimentos realizados e para a manutenção da qualidade assistencial esperada no âmbito da rede municipal.

A medida também se alinha ao planejamento institucional da Administração e às metas do órgão voltadas à manutenção da capacidade de atendimento, à organização do abastecimento, à redução de riscos de interrupção dos serviços e à melhoria da gestão de insumos.

A adoção de contratação estruturada, com fornecimento sob demanda, permite maior previsibilidade logística, melhor adequação ao consumo real, racionalização de estoques e mitigação de perdas decorrentes de vencimento, avarias ou aquisições fragmentadas.

Como resultados esperados, destacam-se:

- continuidade operacional das unidades de saúde;
- maior eficiência no processo de suprimento;
- melhoria da qualidade dos materiais disponibilizados para uso assistencial;
- redução de ocorrências de falta de itens críticos;
- aprimoramento do controle contratual e sanitário dos produtos adquiridos.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades públicas envolvidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento continuado, sob demanda da Administração, de materiais ambulatoriais destinados ao consumo nas unidades de saúde, de acordo com especificações





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



técnicas previamente definidas, quantitativos estimados e requisitos de qualidade, regularidade sanitária, rastreabilidade e logística.

Trata-se de aquisição de bens de consumo voltada à manutenção do abastecimento assistencial, sem obrigação de solicitação integral e imediata do quantitativo estimado.

Composição da solução:

- fornecimento dos materiais ambulatoriais constantes da relação de itens, em conformidade com o descritivo técnico de cada produto;
- entrega dos produtos em embalagens íntegras, com identificação adequada do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- apresentação, quando cabível, de documentação sanitária e técnica pertinente, inclusive comprovação de registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a ANVISA;
- substituição de itens recusados, defeituosos, avariados, vencidos, com prazo de validade insuficiente ou em desacordo com as exigências contratuais;
- prestação de esclarecimentos técnicos e documentais necessários à correta conferência, rastreabilidade e segurança dos materiais fornecidos.

Premissas de funcionamento:

- os produtos devem ser compatíveis com o uso assistencial pretendido e atender à legislação sanitária incidente;
- o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, observada a programação de consumo e a capacidade de armazenamento;
- a contratada deverá manter condições adequadas de transporte, acondicionamento e integridade dos itens até a efetiva entrega;
- a execução contratual será acompanhada pela fiscalização, com verificação dos aspectos quantitativos, qualitativos, documentais e sanitários.

Fluxo de execução da solução:

- **Planejamento da demanda:** a Administração define os itens, as especificações técnicas, os quantitativos estimados e os requisitos de qualidade e conformidade regulatória.
- **Formalização da contratação:** realiza-se o procedimento de seleção do fornecedor e a celebração do contrato, da ata de registro de preços ou de instrumento equivalente.
- **Emissão das requisições:** as unidades demandantes ou o setor competente formalizam as solicitações de fornecimento, conforme o consumo e a necessidade de reposição de estoque.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- **Separação e expedição:** a contratada providencia a separação dos itens, a conferência documental e o envio em condições adequadas de transporte e acondicionamento.
- **Entrega e conferência:** a Administração realiza o recebimento e verifica a correspondência entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas, inclusive validade, embalagem, lote e regularização sanitária quando exigível.
- **Tratamento de inconformidades:** identificadas divergências, vícios, avarias ou irregularidades documentais ou sanitárias, os itens poderão ser recusados total ou parcialmente, cabendo à contratada a substituição no prazo contratual.
- **Acompanhamento da execução:** a fiscalização monitora prazos, conformidade dos fornecimentos, reincidência de falhas e desempenho geral da contratação.

A solução, portanto, abrange todas as etapas necessárias ao abastecimento regular de materiais ambulatoriais, desde o planejamento e a solicitação até a entrega, conferência, eventual substituição e acompanhamento contratual, assegurando suporte adequado à continuidade dos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar a aptidão dos materiais ao uso assistencial, a conformidade sanitária, a regularidade do abastecimento e a adequada execução contratual, sem impor exigências excessivas que comprometam a competitividade do certame.

1. Requisitos técnicos obrigatórios

- Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do descritivo de cada item.
- Os produtos deverão ser apropriados ao uso ambulatorial, com padrão de qualidade compatível com sua finalidade assistencial.
- Os itens sujeitos à regulação sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização válida perante a ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável ao produto.
- As embalagens deverão ser íntegras e conter identificação do fabricante, marca quando houver, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.
- Os produtos deverão ser novos, sem uso, e entregues em condições adequadas de conservação e manuseio.

2. Requisitos operacionais e logísticos obrigatórios





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem garantia de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 dias, contados do recebimento da solicitação formal ou instrumento equivalente, salvo disposição diversa mais específica no edital ou contrato.
- Os materiais deverão ser transportados e acondicionados de forma a preservar sua integridade física, esterilidade, segurança e funcionalidade, quando aplicável.
- A contratada deverá assegurar capacidade operacional para atendimento das requisições emitidas durante a vigência contratual.
- Em caso de recusa, defeito, avaria, desconformidade técnica ou documental, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 dias, sem ônus adicional para a Administração.

3. Requisitos de desempenho e qualidade obrigatórios

- Os itens entregues deverão corresponder quantitativa e qualitativamente ao solicitado pela Administração.
- O prazo de validade dos produtos, quando aplicável, não poderá ser inferior a 2 anos na data da entrega, salvo nos casos em que a própria natureza do item ou a prática regular de mercado demonstrar impossibilidade justificada, hipótese que deverá ser previamente analisada e aceita pela Administração.
- Não serão aceitos materiais com vícios aparentes, embalagens violadas, informações incompletas, procedência duvidosa ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
- A contratada deverá manter a regularidade das condições de comercialização dos produtos durante toda a execução.

4. Requisitos normativos e documentais obrigatórios

- Deverão ser observadas a Lei nº 14.133/2021, a legislação sanitária federal aplicável, as normas da ANVISA e demais atos normativos incidentes sobre os produtos.
- Quando cabível, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória da regularização sanitária dos itens fornecidos.
- A execução deverá observar as regras de recebimento, fiscalização, pagamento e responsabilização previstas no edital, no contrato e em seus anexos.

5. Requisitos desejáveis





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- Disponibilização célere de esclarecimentos técnicos e documentais relacionados aos produtos fornecidos.
- Padronização de apresentação e identificação dos itens, favorecendo conferência, armazenamento e rastreabilidade.
- Capacidade de resposta operacional superior ao prazo máximo exigido, especialmente para itens de maior criticidade assistencial.

As exigências acima guardam pertinência com o objeto, são proporcionais à necessidade administrativa e visam preservar a ampla competitividade, restringindo-se ao estritamente necessário para a contratação segura e eficiente.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços apta a refletir os valores praticados no mercado para os materiais ambulatoriais a serem adquiridos.

Valor global estimado da contratação: R\$ 103.675,39

O valor estimado foi obtido por meio de consulta a contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com objeto compatível, utilizadas como referência principal para a formação do orçamento estimativo.

Metodologia adotada:

- levantamento de preços por item, considerando a especificação técnica, a unidade de fornecimento e o quantitativo estimado;
- consulta a contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com objeto compatível, utilizadas como referência principal para a formação do valor estimado;
- análise crítica da aderência entre os preços identificados e as características técnicas dos itens pretendidos, com desconsideração de referências incompatíveis, inexequíveis ou excessivamente elevadas, quando tecnicamente justificável;
- apuração do preço estimado por item, com posterior consolidação do valor global estimado da contratação.

Fontes consultadas:

- contratações similares de outros órgãos e entidades públicas;
- atas de registro de preços vigentes e compatíveis com o objeto, quando aplicáveis;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- demais referências admitidas pela legislação, caso necessárias para complementação da pesquisa.

Unidade de medida: a estimativa foi realizada por item, observada a respectiva unidade de medida constante do descritivo técnico, tais como unidade, caixa, pacote, frasco, rolo, par ou outra unidade compatível com a comercialização do produto.

Memória de cálculo resumida:

- identificação de cada item e de sua unidade de fornecimento;
- levantamento de referências de preços em contratações similares de outros órgãos;
- verificação da compatibilidade entre a referência consultada e a especificação pretendida;
- definição do valor estimado unitário de cada item;
- multiplicação do preço unitário estimado pelo quantitativo previsto;
- somatório dos subtotais para obtenção do valor global estimado da contratação.

Considerando a diversidade de 104 itens e a variação de características técnicas, a estimativa foi individualizada por item, com posterior consolidação do valor total, de modo a conferir maior precisão ao orçamento estimativo e permitir adequada comparação entre propostas.

Os valores detalhados constam do anexo de pesquisa de preços, instruído com as referências obtidas em consultas a contratações de outros órgãos, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto observará fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, com emissão de solicitações periódicas ao longo da vigência contratual, de acordo com a necessidade de consumo, reposição de estoque e capacidade de armazenamento das unidades atendidas.

1. Etapas da execução

- **Solicitação de fornecimento:** a Administração emitirá ordem de fornecimento, nota de empenho, requisição ou documento equivalente, identificando os itens, quantidades, local de entrega e demais orientações necessárias.
- **Separação e preparação dos itens:** a contratada providenciará a separação dos produtos solicitados, conferência de especificações, validade, lote e documentação sanitária aplicável.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- **Transporte e entrega:** os materiais deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, acondicionamento e segurança, de forma a preservar sua integridade até o local indicado pela Administração.
- **Conferência pela Administração:** no ato da entrega, será realizada verificação preliminar quanto aos quantitativos, estado das embalagens, identificação, validade e compatibilidade com a solicitação emitida.
- **Correção de inconformidades:** havendo divergência, avaria, vício, ausência de regularização sanitária quando exigível ou qualquer descumprimento contratual, os itens poderão ser recusados total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada à substituição.
- **Encerramento do ciclo de fornecimento:** após o recebimento definitivo dos itens entregues em conformidade, a execução correspondente será considerada apta para fins de liquidação e pagamento.

2. Responsáveis

- **Administração:** definir a demanda, emitir as solicitações de fornecimento, disponibilizar local e responsável para recebimento, realizar conferência e registrar ocorrências.
- **Contratada:** fornecer os itens conforme especificações, cumprir os prazos estabelecidos, apresentar documentação exigível e substituir materiais recusados ou irregulares.

3. Prazos e marcos principais

Marco	Responsável	Prazo
Emissão da solicitação	Administração	Conforme necessidade
Entrega dos itens solicitados	Contratada	Até 15 dias da solicitação
Substituição de item recusado	Contratada	Até 20 dias da notificação
Conferência para recebimento definitivo	Administração	Após verificação da conformidade

4. Interfaces de execução

A execução envolverá interação entre o setor requisitante, a área de almoxarifado ou unidade recebedora, a fiscalização do contrato e a contratada, especialmente para fins de programação de entregas, esclarecimentos técnicos, apresentação de documentos, comunicação de inconformidades e comprovação de substituições eventualmente realizadas.

5. Critérios de aceite

- correspondência entre os itens entregues e os itens solicitados;
- atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- embalagens íntegras e rotulagem adequada;
- regularização sanitária comprovada, quando exigível;
- prazo de validade compatível com a exigência contratual;
- ausência de avarias, defeitos ou indícios de comprometimento da qualidade do produto.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não se aplica instalação ou manutenção técnica do objeto principal.

Todavia, a contratada deverá prestar suporte relacionado à substituição de itens rejeitados e ao fornecimento de informações técnicas e documentais necessárias à correta conferência e utilização dos materiais.

Vigência da Ata de Registro de Preços: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, por agentes formalmente designados pela Administração, com atribuições compatíveis com o acompanhamento da execução, verificação da conformidade do fornecimento e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

1. Estrutura de gestão

- **Gestor do contrato:** responsável pelo acompanhamento geral da execução, controle da vigência, articulação com os setores demandantes, registro de ocorrências relevantes, instrução de eventuais alterações contratuais e encaminhamento de providências administrativas.
- **Fiscal técnico ou setorial, quando designado:** responsável pela verificação do fornecimento quanto à conformidade dos itens, prazos de entrega, documentação exigida, qualidade dos produtos e registro de não conformidades.
- **Setor requisitante/unidade recebedora:** responsável por apoiar a conferência material dos itens entregues e informar à fiscalização eventual irregularidade constatada no uso ou no recebimento.

2. Monitoramento da execução

O acompanhamento ocorrerá de forma contínua, a partir das solicitações emitidas, dos comprovantes de entrega, dos registros de recebimento, das comunicações de inconformidade, das substituições efetuadas e dos documentos fiscais apresentados.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e comprovações relacionadas à regularidade sanitária e à rastreabilidade dos produtos fornecidos.

3. Indicadores de desempenho (KPIs)

Indicador	Forma de apuração	Referência desejável
Pontualidade nas entregas	Percentual de entregas realizadas dentro do prazo	Igual ou superior a 95%
Conformidade dos itens	Percentual de itens aceitos sem ressalvas no recebimento	Igual ou superior a 98%
Índice de substituição por falha	Relação entre itens recusados e itens entregues	Igual ou inferior a 2%
Tempo de resposta a inconformidades	Prazo para apresentação de solução ou substituição	Dentro do prazo contratual

4. Não conformidades e tratamento

- serão registradas as ocorrências relacionadas a atraso, entrega parcial não autorizada, desconformidade técnica, irregularidade documental, embalagem inadequada, prazo de validade insuficiente, ausência de regularização sanitária quando exigível e reincidência de falhas;
- a contratada será formalmente notificada para corrigir a irregularidade ou apresentar justificativa;
- persistindo a falha ou não sendo sanada no prazo assinalado, poderão ser aplicadas glosas, rejeição do recebimento, sanções administrativas e demais medidas cabíveis.

5. Relatórios e registros

A fiscalização manterá registros de ordens de fornecimento, entregas realizadas, atestes, recusas, notificações, substituições, ocorrências e avaliação de desempenho da contratada, de modo a subsidiar o controle da execução, a instrução de pagamentos e eventual aplicação de penalidades.

6. SLAs e gatilhos para sanções

- cumprimento do prazo de entrega de até 15 dias após a solicitação;
- substituição de itens recusados em até 20 dias da notificação;
- manutenção da conformidade sanitária e documental dos produtos durante toda a execução;
- atendimento tempestivo às notificações da fiscalização.

O descumprimento injustificado desses parâmetros poderá ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade ou outras sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.1 Das Penalidades:





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso inexecução parcial do contrato e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:
 - b.1) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **10% (dez por cento)**, nos casos de atraso injustificado na entrega dos itens;
 - b.2) multa de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, falhas de qualidade, divergência de tamanhos ou descumprimento de obrigações contratuais;
 - b.3) multa de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, nos casos de **inexecução total do objeto**, recusa injustificada em cumprir a contratação ou descumprimento que inviabilize a finalidade pública da contratação;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
 - c.1) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.3) deixar de entregar a documentação pelo município;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e
 - c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- d.1)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d.2)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d.3)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.4)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
- d.5)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Justificativa: A previsão das penalidades administrativas observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e possui a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, garantindo a regular execução do objeto, a continuidade do abastecimento dos materiais ambulatoriais e a proteção do interesse público relacionado à prestação dos serviços de saúde.

A advertência possui caráter preventivo e pedagógico, sendo aplicável em hipóteses de menor gravidade, especialmente quando a irregularidade constatada não causar prejuízo relevante à execução contratual ou à continuidade do atendimento da rede municipal de saúde.

A multa possui natureza coercitiva, compensatória e sancionatória, sendo necessária para desestimular condutas que possam comprometer o fornecimento regular dos materiais, sobretudo em situações de atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, irregularidades sanitárias, falhas de qualidade, entrega de produtos com validade inadequada, avarias, desconformidade quantitativa ou descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A previsão de multa em percentual mais elevado para hipóteses de inexecução total ou descumprimentos graves justifica-se pelo elevado impacto que a ausência ou irregularidade no fornecimento de materiais ambulatoriais pode causar à Administração, considerando que tais insumos são essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, à realização de procedimentos assistenciais, aos atendimentos de enfermagem, aos curativos e às demais atividades vinculadas à prestação do serviço público de saúde.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A descontinuidade do fornecimento ou a entrega de materiais inadequados pode ocasionar prejuízos diretos à capacidade operacional da rede municipal, comprometendo a segurança dos pacientes, a continuidade dos atendimentos e a eficiência dos serviços prestados à população.

As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade possuem a finalidade de resguardar a Administração Pública contra fornecedores que apresentem condutas incompatíveis com a boa-fé contratual, a regularidade da execução e a confiança necessária às contratações públicas.

Dessa forma, o conjunto de sanções foi estruturado de maneira gradual, proporcional e compatível com a natureza do objeto contratado, assegurando instrumentos adequados para prevenção e repressão de inadimplementos, sempre com observância do contraditório, da ampla defesa e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega: os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rudolfo Beutler, nº 420, Centro, no Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, em dias e horários previamente definidos pela Administração, acompanhados da documentação pertinente e observados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

As entregas deverão ocorrer em embalagens íntegras e em condições adequadas de transporte e acondicionamento, preservando a integridade e a segurança dos produtos.

Recebimento provisório: o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação preliminar dos quantitativos, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos e da correspondência com a nota fiscal e com a solicitação emitida.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

Recebimento definitivo: o recebimento definitivo será realizado após a conferência qualitativa e documental dos materiais, com verificação do atendimento às especificações técnicas, do prazo de validade, da regularização sanitária quando exigível, do estado de conservação e da conformidade com as exigências contratuais.

Constatada irregularidade, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues.

Documentos exigidos no recebimento:

- nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- ordem de fornecimento, empenho ou documento equivalente, quando aplicável;





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- comprovação de registro, notificação, cadastro ou regularização sanitária perante a ANVISA, quando exigível para o item;
- outros documentos técnicos eventualmente requeridos no edital, no contrato ou pela fiscalização, desde que pertinentes ao objeto.

Substituição e garantias: a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados, defeituosos, avariados, com prazo de validade insuficiente ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo estabelecido contratualmente.

A responsabilidade da contratada abrange a qualidade, a adequação e a regularidade dos materiais fornecidos, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Pagamento: o pagamento será efetuado em até 10 dias após o atesto, pelo fiscal competente, da regularidade dos produtos entregues e da apresentação dos documentos fiscais correspondentes, desde que não haja pendências de execução ou de documentação, observadas as rotinas administrativas da Administração.

Condições para pagamento:

- comprovação do recebimento definitivo dos materiais;
- atesto do fiscal quanto à regularidade dos produtos entregues;
- apresentação da documentação fiscal regular;
- manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na contratação;
- inexistência de pendências relacionadas a itens recusados ou não substituídos.

Retenções e glosas: incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis.

Poderão ser realizadas glosas proporcionais nos casos de fornecimento incompleto, atraso, desconformidade, inadimplemento parcial ou outras ocorrências que impactem o valor efetivamente devido, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas quando cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por **pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, por se tratar de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado e sob demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Critério de julgamento: será adotado o critério de **menor preço por item**, com adjudicação por item, medida que se mostra adequada em razão da diversidade dos materiais ambulatoriais, da





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



necessidade de ampliar a competitividade entre fornecedores e da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada item individualmente considerado.

Justificativa da forma de seleção:

- o objeto possui características padronizáveis e comparáveis entre fornecedores;
- o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, o que torna compatível a adoção do Sistema de Registro de Preços;
- a adjudicação por item favorece a ampliação da competitividade e a participação de maior número de licitantes, inclusive fornecedores com atuação em linhas específicas de produtos;
- o julgamento por menor preço por item assegura objetividade, economicidade, transparência e melhor aproveitamento da disputa;
- o ambiente eletrônico contribui para maior eficiência, publicidade e isonomia no certame.

Documentos de habilitação exigíveis: 1. Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica do licitante;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- inscrição no CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT;
- declarações exigidas pela legislação e pelo edital.

3. Qualificação técnico-operacional

- comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido(s) de forma proporcional e pertinente;
- comprovação de autorização, licença ou documentação pertinente à comercialização dos produtos, quando a legislação sanitária assim exigir;
- apresentação de documentos que comprovem regularização sanitária dos itens, quando aplicável e exigível.

4. Qualificação econômico-financeira





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- quando prevista no edital e compatível com o objeto, poderá ser exigida na forma da Lei nº 14.133/2021, observada a vedação de exigências excessivas ou desproporcionais.

As exigências de habilitação deverão limitar-se ao necessário para assegurar que o futuro contratado detenha capacidade jurídica, regularidade e aptidão para fornecer os materiais ambulatoriais, preservando-se a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, observada a classificação orçamentária vigente no exercício financeiro correspondente e a disponibilidade de créditos para suportar a despesa.

Classificador da despesa (ND): a despesa enquadra-se, em regra, na natureza de despesa relativa a material de consumo, devendo ser utilizada a classificação específica constante do orçamento do órgão para aquisição de materiais ambulatoriais.

Dotação orçamentária: a dotação a ser utilizada será aquela indicada pelo setor contábil e orçamentário competente, vinculada às ações de manutenção e funcionamento dos serviços públicos de saúde e ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Disponibilidade orçamentária: a formalização da contratação e a emissão dos instrumentos correspondentes ficarão condicionadas à existência de saldo orçamentário suficiente para cobertura da despesa estimada, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira.

Providências em caso de insuficiência: caso não haja dotação suficiente no momento da contratação, a Administração deverá adotar previamente as medidas necessárias para reforço orçamentário, inclusive abertura de crédito adicional, se cabível, antes da assunção da obrigação contratual.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 06 de maio de 2026.

RODRIGO VIDAL DA SILVA,

Secretário Municipal de Saúde.



Nome: Rodrigo Vidal da Silva
CPF: ***.200.930-**

Assinado com certificado digital avançado



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

PREFEITURA DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1	Agulha 13x4,5, cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA 15	R\$ 7,62	R\$ 114,30
2	2	Agulha 40 x 12, cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA 70	R\$ 7,14	R\$ 499,80
3	3	Agulha 25 x 0,7cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA 60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
4	4	Agulha 25 x 0,8 cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA 60	R\$ 7,07	R\$ 424,20
5	5	Agulha 25 x 0,6 cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA 15	R\$ 11,63	R\$ 174,45
6	6	Agulha 20 x 5,5 cânula siliconada, bisel tri facetado, protetor plástico, embaladas unitárias/separadamente em caixa com 100 unidades	CAIXA 30	R\$ 7,92	R\$ 237,60
7	7	Atadura Elastica 5cm x 2,2m – produto ortopédico/hospitalar, confeccionado com produto sintético misto (poliamida + poliéster) garantindo maciez e conforto, além de evitar irritações na pele! Produto ...	PACOTE 300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
8	8	Atadura Elastica 12cm x 2,2m - produto ortopédico/hospitalar, confeccionado com produto sintético misto (poliamida + poliéster) garantindo maciez e conforto, além de evitar irritações na pele! Produto...	PACOTE 300	R\$ 20,83	R\$ 6.249,00
9	9	Atadura Elastica 20cm x 2,2m - produto ortopédico/hospitalar, confeccionado com produto sintético misto (poliamida + poliéster) garantindo maciez e conforto, além de evitar irritações na pele! Produto...	PACOTE 500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
10	10	Atadura de rayon 7,5cm X 5m- curativo estéril, não aderente e de alta absorção, confeccionado com 100% de fibras sintéticas de Rayon	UNIDADE 60	R\$ 11,81	R\$ 708,60
11	11	ÁLCOOL 1 LITRO - ALCOOL 70%- APRESENTAÇÃO LÍQUIDO- FRASCO DE 1 LITRO ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 POR CENTO - 70"GL - FRASCO	FRASCO 100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
12	12	Algodão Hidrófilo em Rolo com 500 Gramas - 100% algodão, extra absorvente e macio	UNIDADE 30	R\$ 14,12	R\$ 423,60
13	13	Agua Oxigenada 10 volumes - frasco com 100 ml	FRASCO 15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
14	14	Abaixador de Língua com aroma e sabor - Pacote com 40 unidades	PACOTE 50	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50
15	15	Abaixador de Língua, descartável, em madeira, medindo 15 cm - Pacote com 100 unidades.	PACOTE 60	R\$ 5,96	R\$ 357,60
16	16	Bobina de papel grua cirúrgico para esterilização - Rolo 100mm x 100m	UNIDADE 30	R\$ 44,61	R\$ 1.338,30
17	17	Bobina de papel grua cirúrgico para esterilização - Rolo 80mm x 100m.	UNIDADE 30	R\$ 38,38	R\$ 1.151,40

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
18	18	Bobina de papel grua cirúrgico para esterilização – Rolo 150mm x 100m	UNIDADE 30	R\$ 59,77	R\$ 1.793,10
19	19	Cateter intravenoso periférico 24G (calibre 24), dispositivo estéril, radiopaco e de uso único, geralmente em Teflon (FEP) ou poliuretano, oferecendo deslizamento suave! Caixa com 100 unidades.	CAIXA 30	R\$ 77,01	R\$ 2.310,30
20	20	Cateter intravenoso periférico 20G (calibre 20), dispositivo estéril, radiopaco e de uso único, geralmente em Teflon (FEP) ou poliuretano, oferecendo deslizamento suave! Caixa com 100 unidades.	CAIXA 15	R\$ 73,98	R\$ 1.109,70
21	21	Cânula de Guedel -(KIT com 6 tamanhos variados para ajuste preciso de cada paciente e cores codificadas para rápida identificação e seleção - (com numeração de 0 a 5)	KIT 6	R\$ 20,28	R\$ 121,68
22	22	Cateter intravenoso periférico 22G (calibre 22), dispositivo estéril, radiopaco e de uso único, geralmente em Teflon (FEP) ou poliuretano, oferecendo deslizamento suave! Caixa com 100 unidades.	CAIXA 30	R\$ 68,96	R\$ 2.068,80
23	23	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 10 CM Comprimento: 10 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais:...	PACOTE 6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
24	24	Cateter Nasal de oxigênio tipo óculos (adulto) sem extensor	UNIDADE 200	R\$ 1,60	R\$ 320,00

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
25	25	Compressa cirúrgica - campo operatório não estéril - 100% algodão, maciez e alta absorção - tamanho 23cm x 25cm - pacote com 50 unidades.	PACOTE 100	R\$ 38,69	R\$ 3.869,00
26	26	Curativo redondo KIDS, alta capacidade de absorção, livre de solvente e látex - 2,0cm - caixa com 500 unidades de bandagem.	CAIXA 10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
27	27	Curativo adesivo (KIDS) alta capacidade de absorção, livre de solvente e látex - Dimensões 5x103x32 milímetros - caixa com 500 unidades de bandagem.	CAIXA 10	R\$ 11,45	R\$ 114,50
28	28	Curativos Transparentes (BAND-AID) - Dimensões do produto 1,9cm x 7,6cm - Caixa com 40 unidades.	CAIXA 30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
29	29	Curativo de gaze algodonado estéril, 10 cm x 15 cm, sistema fechado, laterais costuradas, embalado individualmente. Apósito.	UNIDADE 300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
30	30	Clorexidina 2% Degermante - Frasco com 100 ml	FRASCO 20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
31	31	Clorexidina Alcoólica 2% - Frasco com 100 ml	FRASCO 30	R\$ 2,52	R\$ 75,60
32	32	Detergente enzimático, multi enzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua, não espumante, pH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, não reaja com metais, pl...	FRASCO 10	R\$ 21,65	R\$ 216,50
33	33	Dispositivo para administração de medicamentos (Equipo 2 vias) - possui 2 conectores Luer Lock, 2 clamps corta fluxo e conector 2 vias.	UNIDADE 1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
34	34	Dispositivo de punção venosa de curta duração (SCALP) 23, agulha, asas de (borboleta), tubo extensor(aproximadamente 30cm) e conector - estéril, apirogenico, atóxico e livre de látex - caixa com 100 u...	CAIXA 5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
35	35	Especulo vaginal lubrificado com silicone de grau Médico (Polidimetilsiloxano) diferentes de lubrificantes a base de água, o silicone é hipoalérgico, não alergênico e não interfere na análise de amost...	UNIDADE 600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
36	36	Especulo vaginal lubrificado com silicone de grau Médico (Polidimetilsiloxano) diferentes de lubrificantes a base de água, o silicone é hipoalérgico, não alergênico e não interfere na análise de amost...	UNIDADE 600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
37	37	Especulo vaginal lubrificado com silicone de grau Médico (Polidimetilsiloxano) diferentes de lubrificantes a base de água, o silicone é hipoalérgico, não alergênico e não interfere na análise de amost...	UNIDADE 400	R\$ 1,44	R\$ 576,00
38	38	Escovas cervical ginecológicas fabricadas em Nylon, cerdas macias e formato levemente cônico e com ponta protegida para não lesionar o útero. Pacote com 100 unidades.	PACOTE 20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
39	39	Espátula de Ayres, em madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável. Pacote com 100 unidades	PACOTE 20	R\$ 9,51	R\$ 190,20
40	40	Equipo Escalonado para nutrição e alimentação Enteral	UNIDADE 200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
41	41	Eletrodo descartável com 50 unidades. Produto descartável e não estéril, com aderência eficiente e de longa duração.	PACOTE 80	R\$ 10,73	R\$ 858,40

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
42	42	Embalagem WRAPS para esterilização feitos em 100% de polipropileno atóxico, que oferecem barreira bacteriológica superior e alta resistência mecânica - tamanho 50x50cm - Pacote com 50 unidades.	PACOTE 8	R\$ 29,42	R\$ 235,36
43	43	Equipo macrogotas para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno, com encaixe universal	UNIDADE 2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
44	44	Frasco para Alimentação Enteral de 500 ml - atóxico e transparente - projetado para administração segura de dietas líquidas	FRASCO 200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
45	45	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 5cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativos...	UNIDADE 200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
46	46	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 10cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativo...	UNIDADE 200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
47	47	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 2,5cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativ...	UNIDADE 100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
48	48	Fita Micropore Branca, hipoalérgica, livre de látex/ Tamanho 1,2cmx10m - indicada para peles sensíveis, frágeis, idosos e recém nascidos - permite que a pele respire e é ideal para fixação de curativ...	UNIDADE 60	R\$ 1,79	R\$ 107,40

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
49	49	Fio de sutura Nylon Tam 3-0 45cm - caixa com 24 unidades.	CAIXA 8	R\$ 28,34	R\$ 226,72
50	50	Fio de sutura Nylon Tam 4-0 45cm - caixa com 24 unidades.	CAIXA 10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
51	51	Garrote elástico com trava - confeccionado com fita elástica, hipoalergênico (geralmente poliéster ou nylon) e fecho em plástico resistente(PVC), sistema de fivela com trava de liberação rápida, permi...	UNIDADE 6	R\$ 8,51	R\$ 51,06
52	52	Garrote elástico com trava - confeccionado com fita elástica, hipoalergênico (geralmente poliéster ou nylon) e fecho em plástico resistente (PVC), sistema de fivela com trava de liberação rápida, perm...	UNIDADE 4	R\$ 10,61	R\$ 42,44
53	53	Gaze tipo queijo, 13 fios, confeccionada em tecido 100% algodão, com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Hidrofilizada, isenta de amido e alvejante óptico, atóxica e epirogênico, não estéril....	PACOTE 10	R\$ 77,34	R\$ 773,40
54	54	Hastes flexíveis com ponta de algodão, super macio e absorvente - caixa com 75 unidades.	CAIXA 20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
55	55	Lâmina de Bisturi em aço carbono descartável Nº 11- Caixa com 100 unidades.	CAIXA 5	R\$ 22,31	R\$ 111,55
56	56	Lâmina fosca para preventivo (Papanicolau) _ bordas lapidadas (acabamento fino, para evitar lesões e que facilitam o manuseio- material de vidro de alta transparência e uniformidade - medidas padrão g...	CAIXA 15	R\$ 8,79	R\$ 131,85

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
57	57	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo	ROLO 120	R\$ 11,93	R\$ 1.431,60
58	58	Luvas Descartáveis de Látex 100% natural, sem pó bio absorvível, que possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e a retirada, barreira contra contaminação, CA de proteção contra risc...	CAIXA 50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
59	59	Luvas Descartáveis de Látex 100% natural, sem pó bio absorvível, que possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e a retirada, barreira contra contaminação, CA de proteção contra risc...	CAIXA 100	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
60	60	Luvas Descartáveis de Látex 100% natural, sem pó bio absorvível, que possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e a retirada, barreira contra contaminação, CA de proteção contra risc...	CAIXA 80	R\$ 19,68	R\$ 1.574,40
61	61	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5, descartável, fabricado em látex de borracha natural - com pó, projetada para procedimentos invasivos que exigem alta sensibilidade tátil, conforto e proteção contra...	CAIXA 100	R\$ 57,78	R\$ 5.778,00
62	62	Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0, descartável, fabricado em látex de borracha natural - com pó projetada para procedimentos invasivos que exigem alta sensibilidade tátil, conforto e proteção contra ...	CAIXA 100	R\$ 54,83	R\$ 5.483,00
63	63	Mascara Cirúrgica Tripla descartável - confeccionada em TNT - na cor branca, incluindo Filtro Central, Clip Nasal ajustável e elástico para orelhas! Caixa com 50 unidades.	CAIXA 50	R\$ 9,39	R\$ 469,50

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
64	64	Máscara de HUDSON - Adulto - dispositivo de oxigenoterapia de alto fluxo, feita com Vinil transparente e atóxico, que permite a visualização da face e melhora o conforto, formato anatômico alongado, c...	UNIDADE 40	R\$ 6,31	R\$ 252,40
65	65	Óleo de Girassol- rico em A.G.E, com óleo de girassol e Vitaminas A e E - Frasco com 100 ml.	FRASCO 20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
66	66	Protetor ocular - curativo adesivo na cor Bege - Tampão adulto! Caixa com 20 unidades.	CAIXA 5	R\$ 15,48	R\$ 77,40
67	67	Seringa 3 ml, bico Luer Slip, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA 30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
68	68	Seringa 10 ml, bico Luer Slip - estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA 25	R\$ 28,49	R\$ 712,25
69	69	Seringa 20 ml, bico Luer Slip - estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA 20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
70	70	Seringa 5 ml, bico Luer Slip, estéril, apirogênica, atóxica, produto de uso único, corpo transparente e com cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	CAIXA 30	R\$ 14,62	R\$ 438,60
71	71	Seringa 60 ml - Hipodérmica - Bico Luer Slip - caixa com 100 unidades.	CAIXA 2	R\$ 134,69	R\$ 269,38

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
72	72	Soro Fisiológico 250 ml solução estéril de Cloreto de Sódio 0,9% (NACL), Sistema fechado!	UNIDADE 1.200	R\$ 4,21	R\$ 5.052,00
73	73	Soro Fisiológico 100 ml solução estéril de Cloreto de Sódio 0,9% (NACL), Sistema fechado!	UNIDADE 1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
74	74	Soro Fisiológico 500 ml solução estéril de Cloreto de Sódio 0,9% (NACL), Sistema fechado!	UNIDADE 300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
75	75	Soro Fisiológico 0,9% (100ml) em sistema aberto (frasco gotejador) não estéril, indicada para uso tópico, limpeza de ferimentos, higienização nasal e nebulização.	UNIDADE 1.000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
76	76	Soro Fisiológico 0,9% (250ml) em sistema aberto (frasco gotejador) não estéril, indicada para uso tópico, limpeza de ferimentos, higienização nasal e nebulização.	UNIDADE 1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
77	77	Soro Glicofisiológico - solução intravenosa estéril - que combina cloreto de sódio (0,9 %) e Glicose (5%) Frasco de 500 ml - Sistema fechado.	UNIDADE 250	R\$ 6,19	R\$ 1.547,50
78	78	Soro Ringer com Lactato de 500 ml - sistema fechado	UNIDADE 200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
79	79	Sonda Uretral calibre Nº 10- dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis!	UNIDADE 10	R\$ 0,87	R\$ 8,70
80	80	Sonda Uretral calibre Nº 12 - dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis!	UNIDADE 15	R\$ 0,89	R\$ 13,35
81	81	Sonda Uretral calibre Nº 14- dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis.	UNIDADE 20	R\$ 0,68	R\$ 13,60

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
82	82	Sonda Uretral calibre Nº 16 - dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis.	UNIDADE 30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
83	83	Sonda Uretral calibre Nº 18- dispositivo Médico estéril, atóxico, flexível com paredes finas e maleáveis!	UNIDADE 30	R\$ 1,03	R\$ 30,90
84	84	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12 - atóxico e flexível, indicada para aspiração Nasotraqueal e Orotraqueal.	UNIDADE 25	R\$ 1,04	R\$ 26,00
85	85	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14 - atóxico e flexível, indicada para aspiração Nasotraqueal e Orotraqueal.	UNIDADE 40	R\$ 0,95	R\$ 38,00
86	86	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16 - atóxico e flexível, indicada para aspiração Nasotraqueal e Orotraqueal.	UNIDADE 40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
87	87	Sonda Foley duas vias Tamanho 10 - descartável e estéril - indicado para drenagem urinária, controle de diurese ou retenção urinária.	UNIDADE 6	R\$ 2,55	R\$ 15,30
88	88	Sonda Foley duas vias Tamanho 16 - descartável e estéril - indicado para drenagem urinária, controle de diurese ou retenção urinária!	UNIDADE 20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
89	89	Sonda Foley duas vias Tamanho 18 - descartável e estéril - indicado para drenagem urinária, controle de diurese ou retenção urinária!	UNIDADE 40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
90	90	Termômetro de Testa Infravermelho digital (sem contato) - medição de 1 a 3 segundos, luzes indicadoras ou sons que informam se a temperatura está elevada.	UNIDADE 5	R\$ 66,47	R\$ 332,35

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
91	91	Teste de Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor - Resultado 24 horas - Caixa com 10 unidades.	UNIDADE 30	R\$ 25,26	R\$ 757,80
92	92	Touca sanfonada Descartável Branca com elástico duplo revestido em todo o perímetro, hipoalergênico e não estéril - produzida em TNT 100% Polipropileno - Embalagem com 100 unidades!	PACOTE 60	R\$ 13,85	R\$ 831,00
93	93	Torneira 3 vias - Luer Lock - Dispositivo rotativo e Estéril para Infusão - Caixa com 50 unidades	CAIXA 30	R\$ 59,79	R\$ 1.793,70
94	94	Vaselina Líquida, frasco com 100 ML	FRASCO 20	R\$ 9,61	R\$ 192,20
95	95	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 5.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
96	96	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 5.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
97	97	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 6.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
98	98	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 6.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 4,15	R\$ 41,50

SEC	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
99	99	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 7.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
100	100	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 7.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
101	101	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 8.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
102	102	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 8.5mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 6,27	R\$ 62,70
103	103	Tubo Endotraqueal com Balão - Tamanho 9.0mm - fabricado em PVC flexível, translucido e radiopaco, anatômico, ponta distal biselada e cantos arredondados! Tubo escalonado a cada 1 cm com curva de Magil...	UNIDADE 10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
104	104	Máscara de HUDSON Infantil- dispositivo de oxigenoterapia de alto fluxo, feita com Vinil transparente e atoxico, que permite a visualização da face e melhora o conforto, formato anatomico alongado, cobr...	UNIDADE 15	R\$ 9,19	R\$ 137,85
TOTAL GERAL:					R\$ 103.675,39



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026 PROCESSO Nº 1163/2026

No dia de de 2026, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 – Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SÉRGIO ANTONIO LASCH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:, com sede na Rua, nº, na cidade de/....., CEP: Inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (qualificação), portador do CPF nº, RG:, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro:(UF)

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação para **fornecimento de material ambulatorial**, de forma parcelada e sob demanda, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no Edital e Termo de Referência do



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2026, que passam a integrar a presente Ata, independentemente de transcrição, assim como a proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência para a execução, em igualdade de condições.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	PREÇO UNIT.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	TOTAL
1 a 104	Conforme Termo de Referência – Anexo I			R\$	00		R\$
TOTAL: R\$.....(.....).							

2.2. Os preços contratados poderão ser corrigidos anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); caso este índice deixe de existir, será aplicado o índice que vier a substituí-lo, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

2.3. Na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro da ata, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução nos termos originalmente pactuados, poderá ser restabelecido o equilíbrio inicial entre as partes, conforme previsto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

2.4. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, excluído o primeiro dia e incluído o último. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que os preços se mantenham vantajosos para a Administração, o que deverá ser comprovado mediante nova pesquisa de preços e justificativa formal, em comparação com os valores praticados no mercado, por meio de termo aditivo celebrado dentro da vigência original da Ata.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata, a renovação dos quantitativos nela registrados, na mesma proporção da originalmente pactuada, dependerá de manifestação expressa da CONTRATANTE, devidamente justificada quanto à necessidade e à vantajosidade da medida.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria com a respectiva nota fiscal de fornecimento, mediante o atesto do recebimento e a comprovação da regularidade documental exigida, observados os prazos administrativos e financeiros do Município e as retenções legais aplicáveis.

4.2. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

4.3. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do Pregão, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do material e a liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Poderão ser realizadas glosas proporcionais nos casos de fornecimento incompleto, atraso, desconformidade, inadimplemento parcial ou outras ocorrências que impactem o valor efetivamente devido, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas quando cabíveis.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde proceder à fiscalização da execução do presente instrumento, verificar o cumprimento das obrigações da Contratada, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias. No ato do recebimento, será realizada a conferência dos materiais, incluindo verificação de quantidades, integridade das embalagens, prazo de validade, identificação e conformidade aparente com as especificações. Em caso de divergências, a Contratada deverá realizar a substituição ou regularização dos itens, sem ônus, dentro dos prazos definidos pela Administração.

5.2. Os fiscais estão investidos no dever de realizar a conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, incluindo a verificação da regularização sanitária perante a ANVISA quando exigível, formalizando-se o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, para fins de pagamento.

5.3. A fiscalização deverá observar os requisitos de qualidade, segurança e aptidão para uso em ambiente de saúde dos materiais ambulatoriais fornecidos, admitindo-se marcas distintas desde que equivalentes técnica e sanitariamente, sem redução de desempenho e conformidade.

5.4. São documentos exigidos no recebimento: (a) nota fiscal correspondente ao fornecimento; (b) ordem de fornecimento, empenho ou documento equivalente; (c) comprovação de registro, notificação, cadastro ou regularização sanitária perante a ANVISA, quando exigível para o item; (d) outros documentos técnicos requeridos pela fiscalização, pertinentes ao objeto.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, exclusivamente no endereço da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Rudolfo Beutler, nº 420, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS, no horário compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em dias úteis, acompanhadas de nota fiscal correspondente à ordem de fornecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da solicitação formal ou da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega deve ocorrer em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O prazo de validade dos produtos, quando aplicável, não poderá ser inferior a 2 (dois) anos na data da entrega, salvo nos casos em que a própria natureza do item ou a prática regular de mercado demonstrar impossibilidade justificada, hipótese que deverá ser previamente



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



analisada e aceita pela Administração. A entrega deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura).

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

7.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação** das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



c) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente; nesse caso, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e, não havendo êxito nas negociações, o preço poderá ser cancelado.

7.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no Diário Oficial, considerando-se, para todos os efeitos, cancelado o licitante da ata de registro de preços.

8 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações abaixo, quando impactarem a execução do objeto:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até **24 (vinte e quatro) horas** após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa no momento da entrega, verificando conformidade com as especificações sanitárias e técnicas, e formalizar o aceite dos materiais quando estiverem em conformidade, possibilitando o pagamento.
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- c) comunicar formalmente qualquer irregularidade, como atraso, avarias, desconformidade técnica ou sanitária, produto com validade insuficiente, para que seja sanada.
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.
- e) realizar o pagamento após o recebimento definitivo e a verificação da regularidade da documentação fiscal.
- f) controlar os saldos, autorizações de fornecimento e garantir o uso adequado dos itens registrados.
- g) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) entregar os itens novos, sem uso, sem avarias, com integridade de embalagem quando aplicável, e com identificação que permita conferência de especificação, lote, fabricante e validade.
- i) garantir que os produtos sujeitos a controle sanitário possuam registro, notificação ou cadastro válido perante a ANVISA, quando exigido pela legislação, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada pela fiscalização;
- j) entregar os materiais com prazo de validade, quando aplicável, não inferior a 2 (dois) anos na data da entrega, salvo nos casos em que a própria natureza do item ou a prática regular de mercado demonstrar impossibilidade justificada, hipótese que deverá ser previamente analisada e aceita pela Administração.

9.2. São obrigações da Contratada:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus Anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, respeitando os quantitativos, prazos e condições indicadas nas ordens de fornecimento, possibilitando a conferência e o recebimento definitivo pela Administração;
- b) realizar as entregas livres de despesas pertinentes a frete, carga e descarga, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) cumprir rigorosamente os prazos de entrega e condições da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas na ata e na legislação;
- d) manter, durante toda a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da ata;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- f) substituir total ou parcialmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da notificação formal da Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, prazo de validade insuficiente ou divergências, sem ônus adicional para a Administração;
- g) observar as garantias legais e as garantias do fabricante contra defeitos de fabricação, viabilizando a substituição do material defeituoso sem custos adicionais;

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial da ata, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de inexecução parcial da ata quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:
 - b.1) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento), nos casos de atraso injustificado na entrega dos itens;
 - b.2) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou sanitárias, falhas de qualidade ou descumprimento de obrigações contratuais;
 - b.3) multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato/ata, nos casos de inexecução total do objeto, recusa injustificada em cumprir a Ata ou descumprimento que inviabilize a finalidade pública da contratação;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
 - c.1) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total da ata;
 - c.3) deixar de entregar a documentação exigida pelo Município;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c.5) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c", será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Segundo: as multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias, no exercício de 2026:

RECURSOS	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobr.: 4500 FNS – Atenção Básica
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.199000 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA 36660001
ELEMENTO DESPESA	DE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 140
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR 7918

RECURSOS	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobr.: 4500 FNS – Atenção Básica
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



PROJETO/ATIVIDADE	2.200 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – EMENDA 50410001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 160
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR 7919

RECURSOS	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobr.: 4500 FNS – Atenção Básica
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE APS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 404
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.36.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR 2528

12 - VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento licitatório, considerando que as quantidades estimadas foram dimensionadas exclusivamente para atender às necessidades da Administração Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais da execução do objeto, alterações, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 65/2026, que integra a presente Ata independentemente de transcrição.

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.3. E, por assim haver acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Lagoa dos Três Cantos/RS, de de 2026.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/RS 86.014

Empresa Contratada

1 – _____

Testemunha

2 – _____

Testemunha